



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP \*\*\*\*\*

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0306/2006

(ENCAMINHA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, MANIFESTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, SOLICITANDO COM URGÊNCIA REVISÃO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 994, DE 18 DE MAIO DE 2006, QUE INSTITUI O AOL - ADICIONAL OPERACIONAL DE LOCALIDADE PARA OS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO, OBJETIVANDO DAR TRATAMENTO IGUAL A TODOS OS POLICIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou projeto que deu origem à LEI COMPLEMENTAR N.º 994, de 18 de maio de 2006, que institui o AOL: ADICIONAL OPERACIONAL DE LOCALIDADE, para os integrantes das carreiras da Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Científica.

Considerando que a referida lei complementar criou um sério desconforto e mal estar entre os policiais civis militares e polícia científica, pois exclui do reajuste, os inativos e pensionistas, que se arriscaram durante anos nas ruas e que justamente agora esperavam ver seu trabalho reconhecido, uma exclusão de forma discricionária, o que tornou a LEI COMPLEMENTAR N.º 994, DE 18/05/05, uma lei injusta e inconstitucional ao mesmo tempo em que viola frontalmente o artigo 126 parágrafo 4º da Carta Paulista, quando estabelece que **“OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA SERÃO REVISTOS NA MESMA PROPORÇÃO E NA MESMA DATA, SEMPRE QUE SE MODIFICAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE, SENDO TAMBÉM ESTENDIDOS AOS INATIVOS QUAISQUER BENEFÍCIOS OU VANTAGENS POSTERIORMENTE CONCEDIDA AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE, AINDA QUANDO DECORRENTE DE ENQUADRAMENTO, DE TRANSFORMAR OU RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO EM QUE SE DEU À APOSENTADORIA, NA FORMA DA LEI”**.

Considerando ainda que a atuação de alguns Deputados foi decepcionante, pois traíram o compromisso que haviam firmado para defender os interesses da classe policial, e, no entanto se deixaram levar pelas promessas da base governista na Assembléia.

Considerando ainda e, principalmente, que a nova LEI COMPLEMENTAR, **criou desigualdades entre os policiais**, prova disso tomemos como exemplo alguns municípios da sub-região a exemplo do município de Álvares Florence, Valentim Gentil e Meridiano, onde o adicional é tão somente R\$ 100,00 (cem reais), Votuporanga R\$ 200,00 (duzentos reais) e já no município vizinho de SÃO JOSÉ DO RIO PRÊTO, o adicional terá o valor máximo de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Considerando que em nossa sub-região, onde as cidades são muito próximas, todos os policiais lidam diariamente com o mesmo tipo de marginais e bandidos, sendo descaído, portanto que o adicional tenha valores diferentes.

Considerando também que, da forma como foi aprovado, teremos, sim, um desequilíbrio hierárquico na corporação, pois haverá delegados e policiais, que ganharão muitas vezes menos que um policial da vizinha cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRÊTO. Com isso, haverá casos em que um subordinado hierárquico estará recebendo um salário muito maior que um policial que seria seu chefe.

Documento assinado pelo(s): ALCIDES PELICER.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 10:33:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-359138-1P2N8H-4Q1X7V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP \*\*\*\*\*

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

Considerando que não podemos admitir que exista desigualdades para se beneficie uns em detrimento de outros profissionais, desrespeitando tão importante para uma corporação.

Considerando que, por tratar-se de um ano eleitoral, a CLASSE POLICIAI, não vai deixar passar despercebidos os nomes dos Deputados que trabalharam para que este projeto fosse aprovado da forma como foi enviado pelo Governo do Estado.

Considerando que um dos efeitos perigosos da LEI COMPLEMENTAR que criou o AOL será a desmontagem de aparato policial que hoje existe, pois certamente será grande o número de pedidos de transferências para as cidades com maior população e, que isso, no momento em que a população mais precisa de uma polícia coesa e com a tranqüilidade para o desempenho de suas funções.

Considerando o grande número de policiais que estão sendo prejudicados com a aplicação da lei COMPLEMENTAR 994, de 18/05/06, é que:

**REQUEREMOS A VOSSA EXCELÊNCIA, NOS TERMOS REGIMENTAIS E OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, que seja oficiado o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO RODRIGO GARCIA, DD PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e aos demais Deputados que compõem àquela CASA DE LEIS, encaminhando manifestação da Câmara Municipal de VOTUPORANGA, solicitando imediata REVISÃO NA LEI COMPLEMENTAR 994, DE 18/05/06 que institui o AOL ADICIONAL OPERACIONAL DE LOCALIDADE, para os integrantes das carreiras de POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR E POLICIA CIENTÍFICA do Estado, OBJETIVANDLO DAR TRATAMENTO IGUAL A TODOS OS POLICIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Requeremos ainda que cópia do presente requerimento seja encaminhado ao EXMO SR. DR.CELSO REIS BENTO, DD. Delegado Seccional de Votuporanga, bem como ao Comandante da Polícia Militar de Votuporanga e ao Perito Criminal Chefe do Instituto de Polícia Técnica de Votuporanga e a AFPCESP, situada na Av. Liberdade, nº788 Bº da Liberdade / Capital.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 3 de Julho de 2006.

**ALCIDES PELICER  
PELICER  
VEREADOR**